



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

DET/SEJU
Fls 03

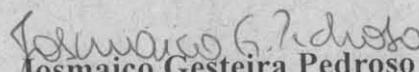
Ofício n. 355/2018-PJ

Faxinal, 4 de julho de 2018

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Promotor Substituto signatário, no uso de suas atribuições institucionais, com base no artigo 127 e artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, *b*, da Lei n. 8.625/93, artigo 58, inciso I, *b*, da Lei Complementar Estadual n. 85/99, visando instruir a **Notícia de Fato n. MPPR-0050.18.000255-7**, solicita de Vossa Senhoria, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**: **i)** cópia do Termo de Cessão de Uso de Veículo n. 052/2018 celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU com o Município de Faxinal/PR; e **ii)** informações detalhadas acerca de eventual rescisão do referido Termo de Cessão de Uso e devolução do automóvel VW/Gol, placas BBW, ao Órgão.

No mais, aproveita-se a oportunidade para consignar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Josmaico Gesteira Pedroso

PROMOTOR SUBSTITUTO

Ilustríssimo Senhor **Adriano Carlesso**
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho – CET/PR
Palácio das Araucárias / Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. – Centro Cívico
Curitiba, Paraná
CEP: 80.530-140



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

FAXINAL – PROMOTORIA DA COMARCA DE FAXINAL



Ref: Notícia de Fato n.º MPPR-0050.18.000255-7

Faxinal, 4 de Julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor,

Comunico a Vossa Senhoria que a representação encaminhada a este órgão foi registrada nesta Promotoria de Justiça com a determinação de instauração de autos de Notícia de Fato, que recebeu o n.º MPPR-0050.18.000255-7.

Descrição do Fato: Representação formulada pelo Conselho Estadual do Trabalho informando que a Prefeitura Municipal de Faxinal/PR utilizaria indevidamente um veículo cedido pela Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Atenciosamente,

Josmaico Gesteira Pedrosa

PROMOTOR SUBSTITUTO

Ilustríssimo Senhor **Adriano Carlesso**
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho – CET/PR
Palácio das Araucárias / Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. – Centro Cívico
Curitiba, Paraná
CEP: 80.530-140



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Faxinal/PR

DET/SEJU
Fls. 05

REPRESENTANTE: CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR

Área de Atuação: Patrimônio Público

DESPACHO

Autue-se como notícia de fato. **Assunto:** Representação formulada pelo Conselho Estadual do Trabalho informando que a Prefeitura Municipal de Faxinal/PR utilizaria indevidamente um veículo cedido pela Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Narra o expediente que, mediante o Termo de Cessão de Uso de Veículo n.º 052/2018, a Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU cedeu o veículo VW/Gol, placas BBW, ao Município de Faxinal/PR para que fosse exclusivamente utilizado na Agência do Trabalhador para outras atividades junto à Administração.

Não obstante, referido automóvel estaria sendo utilizado para fins diversos ao previsto no Termo de Cessão de Uso de Veículo n.º 052/2018 e, inclusive, teve sua identificação de uso destinado exclusivamente na Agência do Trabalhador retirada.

Deste modo, da análise detida do ora recepcionado, verificando que se faz necessário uma preliminar instrução probatória de modo a escorreita apuração dos fatos, impõe-se no momento a instauração de procedimento de Notícia de Fato.

Ante o exposto, determino, com fundamento no art. 58, I, “b” da Lei Complementar Estadual n. 85/99 – LOMPPR e art. 26, I, “b”, da Lei n. 8.625/93:



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Faxinal/PR

Fls. 06

1. Oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal de Faxinal/PR, solicitando, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, informações detalhadas acerca da utilização do veículo VW/Gol, placas BBW, cedido pela Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU por meio do Termo de Cessão de Uso de Veículo n.º 052/2018.

2. Oficie-se ao representante, solicitando, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**: *i*) cópia do Termo de Cessão de Uso de Veículo n.º 052/2018 celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU com o Município de Faxinal/PR; e *ii*) informações detalhadas acerca de eventual rescisão do referido Termo de Cessão de Uso e devolução do automóvel VW/Gol, placas BBW, ao Órgão.

3. Determino ao Sr. Oficial de Promotoria para que realize diligência *in loco* na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal para que confeccione relatório fotográfico a fim de registrar a atual situação física do automóvel VW/Gol, placas BBW, cedido pela Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU ao Município de Faxinal/PR.

4. Conclusos após o recebimento de resposta.

Faxinal/PR, 21 de junho de 2018.

JOSÉ TIAGO CHESINE GOIS

Promotor de Justiça

Ofício nº 048/2018-CET

Curitiba, 28 de maio de 2018.

Senhor Promotor:

O Conselho Estadual do Trabalho – CET, criado pelo Decreto nº 4268 de 22 de novembro de 1994, de caráter consultivo e fiscalizador, tem, entre suas obrigações acompanhar a utilização dos recursos destinados à execução das ações do Sistema Público do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Paraná.

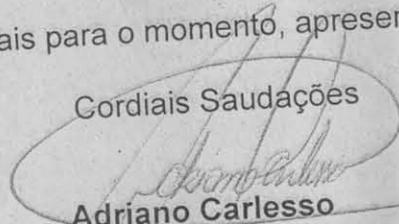
Em reunião ordinária desse Colegiado, realizada no dia 22 de maio do presente ano, foi objeto de análise as questões envolvendo o veículo cedido ao Município de Faxinal pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU através do **Termo de Cessão de Uso de Veículo nº 052/2018**.

Trata-se da utilização indevida do veículo por parte do Município, com descaracterização do mesmo cuja documentação anexamos ao presente.

Assim sendo, vimos solicitar providências cabíveis que o caso requer.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas

Cordiais Saudações



Adriano Carlesso

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor **JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS** - Promotor de Justiça da Comarca de FAXINAL
Ministério Público do Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1080 – Centro
CEP: 86.840-000
FAXINAL – PARANÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ
Recebi nesta data.
Faxinal, 27 / 06 / 2018.

Patricia Costa Santos
Servidora